CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

DECRETO LEGISLATIVO QUE REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1985.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O VEREADOR Francisco Soares Maia, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono o presente Decreto.

Art. 1º- Fica reajustado os subsídios dos senhores Vereadores de conformidade com o percentual estabelecido nos vencimentos dos senhores Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, conforme estabelece a Lei Complementar de nº 25 de 02 de julho de 1975.

Art. 2º- Assim sendo, fica fixado os vencimentos dos senhores Vereadores, de acordo com o reajuste citado no Art. 1º deste Decreto, de conformidade com o ATO Nº 84/85 da Assembléia Legislativa de Amazonas a quantia dos subsídios fica no valor de Cr$-528.660 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

REPRESENTAÇÃO:

Presidente..... Cr$-332.432,45

Vice-Presidente ..... Cr$-295.047,45

1º Secretário ..... Cr$-196.716,00

2º Secretário ..... Cr$-196.716,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru , aos 1º dias do mês de abril de 1985.

Francisco Soares Maia
Presidente

Antonio Vieira da Silva
Vice-Presidente

Raimundo Azevedo
1º Secretário

Francisco Bezerra
2º Secretário

Luis Rodrigues Mota
Vereador

Paulo da Silva Ferreira
Vereador

Joel Batista da Silva
Vereador

Ezequiel Ferreira Ruiz
Vereador

Alfredo Matos de Queiroz
Vereador.

Edmilton Maddy
Vereador.

Antonio Saraiva D'angelo
Vereador.

ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 84, DE DE ABRIL DE 1985

A N E X O II

A PARTIR DE 1º.04.1985

SUBSÍDIO FIXO	Cr$	952.872
SUBSÍDIO VARIÁVEL	Cr$	1.187.190
EXTRAORDINÁRIAS (8x39.673)	Cr$	316.584
AUXÍLIO MORADIA	Cr$	1.200.000
AUXÍLIO TRANSPORTE	Cr$	4.903.528
COTA TELEFÔNICA	Cr$	1.733.366
COTA POSTAL TELEGRÁFICA	Cr$	711.066
COTA DE PASSAGENS AÉREAS	Cr$	5.268.890
ENCARGOS GERAIS DE GABINETE	Cr$	1.173.296
S O M A	Cr$	17.446.792

AJUDA DE CUSTO - Cr$2.102.835 (em duas parcelas anuais, sendo uma no valor de Cr$1.051.417 e outra de Cr$1.051.418).

REPRESENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA (Art. 2º do Decreto Legislativo nº 281/82, cf. redação determinada pelo Decreto Legislativo nº 302/85)

PRESIDENTE	Cr$	3.489.358	(20%)
1º VICE-PRESIDENTE	Cr$	2.617.018	(15%)
2º VICE-PRESIDENTE	Cr$	2.617.018	(15%)
1º SECRETÁRIO	Cr$	1.744.679	(10%)
2º SECRETÁRIO	Cr$	1.744.679	(10%)
